



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento estabelece as normas específicas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de papel de parede em diversas salas da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme quantidades e descritivos deste Termo de Referência.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 2 |
| 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO | 2 |
| 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO: | 3 |
| 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: | 6 |
| 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 7 |
| 6. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: | 9 |
| 7. DA FISCALIZAÇÃO: | 9 |
| 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | 11 |
| 9. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL | 11 |
| 10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO | 11 |
| 11. DA VISITA TÉCNICA: | 11 |
| 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 12 |
| 13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO | 12 |
| 14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS: | 13 |
| 15. DA PROPOSTA COMERCIAL | 13 |
| 16. DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL | 14 |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de papel de parede em diversas salas da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme quantidades e descritivos deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto da presente contratação tem a natureza de fornecimento de bens comuns.
- 1.3. Os quantitativos referentes estão relacionados neste Termo de Referência.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preços unitários.
- 1.5. A presente contratação será composta de item único, formado por 9 (nove) subitens, conforme tabela do item 3.6.
- 1.6. As empresas interessadas deverão ser apresentadas propostas para todos os subitens.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal está em um processo constante de melhorias e manutenção de suas instalações com o objetivo de sempre proporcionar um ambiente salubre, agradável e acolhedor para seus funcionários e para os munícipes que frequentam o recinto.
- 2.2. Dentro das ações de manutenção e conservação dos ambientes, existe a necessidade de instalação/troca do papel de parede dos locais onde ocorrem maior fluxo de pessoas, a citar: a sala de espera, a sala da presidência e os gabinetes dos vereadores
- 2.3. A descrição das adequações necessárias e informações qualitativas e quantitativas estão presentes neste Termo de referência.
- 2.4. A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição dos produtos, sendo que os mesmos deverão ser entregues instalados, ressaltando-se ainda, que a Câmara Municipal de Indaiatuba não dispõe em seu quadro de servidores, mão de obra especializada para a instalação dos produtos em aquisição, motivo pelo qual faz-se necessário que os mesmos sejam adquiridos devidamente instalados.
- 2.5. Justifica-se ainda a presente contratação, pela necessidade de manter as dependências em perfeito estado, pois é dever da Administração zelar pelo patrimônio público e oferecer a seus servidores, parlamentares e público em geral, usuário das instalações desta Casa de Leis, ambientes adequados, que forneçam condições de uso e trabalho agradáveis e limpos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

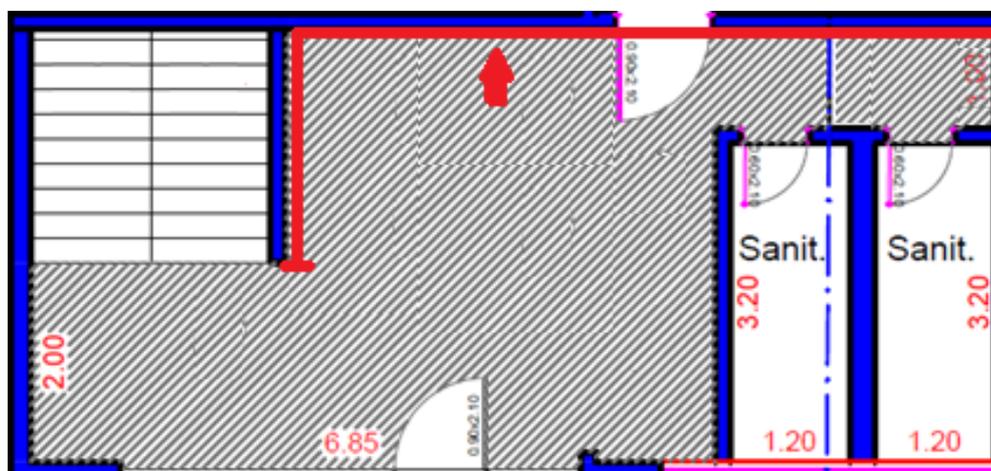
3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Serão adquiridos papel de parede para o revestimento de 12 ambientes da Câmara Municipal, ou seja:

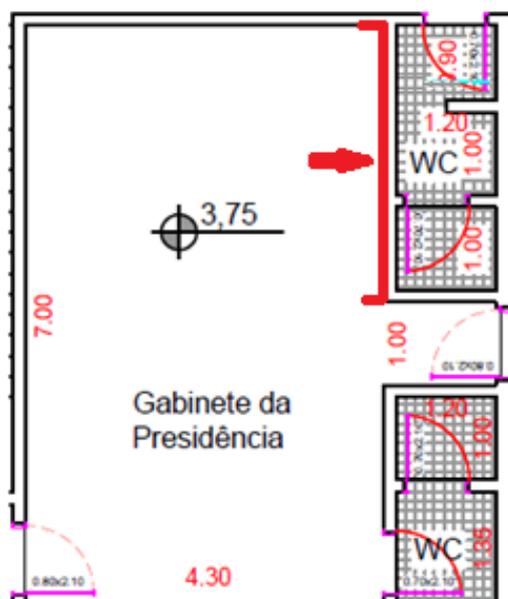
- a) Sala de espera;
- b) Sala da Presidência; e
- c) 10 salas dos Gabinetes dos Vereadores.

3.2. Os locais de revestimentos estão indicados por setas nos croquis a seguir:

3.2.1. Sala de espera: altura 2,30m



3.2.2. Gabinete da presidência: altura 2,70m





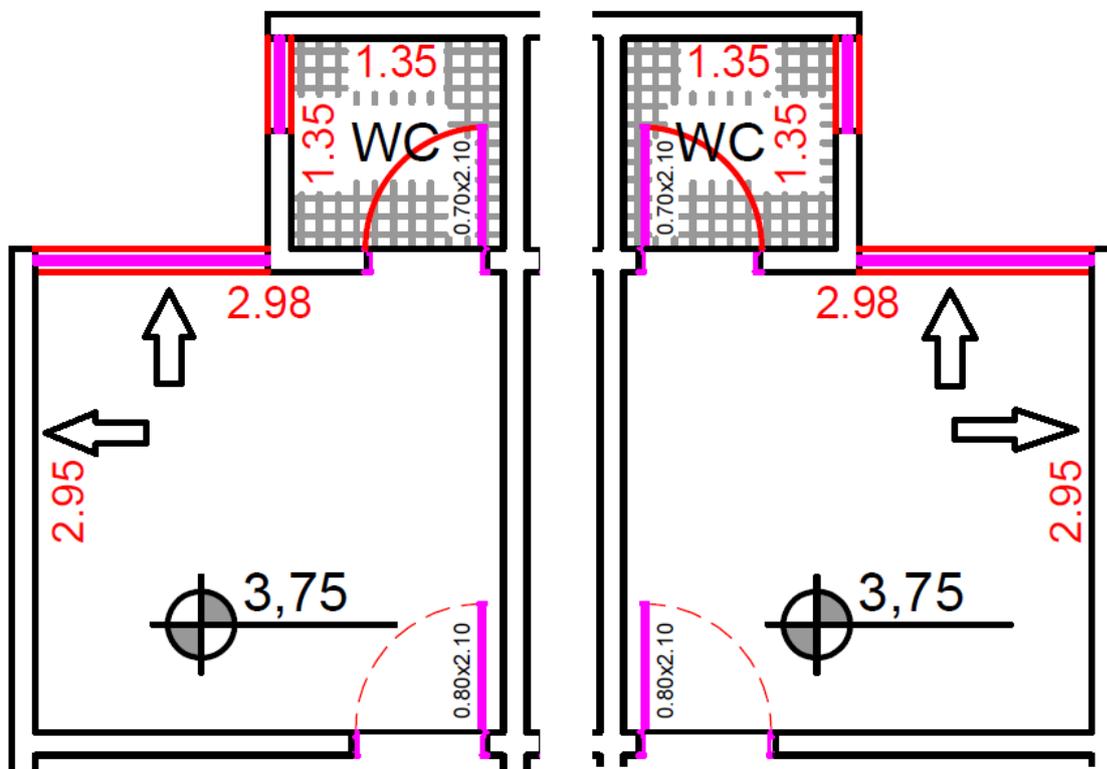
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3.2.2.1. Gabinetes dos vereadores – altura 2,70m



Gabinete com sanitário à direita

Gabinete com sanitário à esquerda

- 3.3. O produto deverá ser entregue instalado sendo que o material, equipamento e mão de obra necessária para a perfeita instalação deverá estar inclusa no preço.
- 3.4. Na sala da Presidência, sala de espera e sala 35 será necessária a remoção do papel de parede antigo. As áreas correspondentes de retirada são as que seguem:
- 3.4.1. Sala da Presidência: 23,86 m²;
 - 3.4.2. Sala de espera: 12,88 m²;
 - 3.4.3. Sala 35 (Gabinete): 8,24 m²;
 - 3.4.4. Área total de papel a retirar: 44,98 m²
- 3.5. Todos os papéis oferecidos deverão possuir as seguintes características comuns:
- 3.5.1. Papel de parede vinílico, lavável, não autocolante, tamanho aproximado 0,53 x 10mts - área de cobertura média 4.5 m² por rolo.
 - 3.5.2. As demais características estão especificadas na tabela do item 3.6.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3.6. RELAÇÃO DOS LOCAIS E CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

| Sub-item | Quantidade de ambientes | Descrição do ambiente | Área a ser revestida (m²) | Detalhamento do papel a ser fornecido | Marca e modelo de referência | Quantidade Necessária (rolo) |
|-----------------|--------------------------------|-------------------------------|---|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1.1 | 1 | Sala de Espera | 28,1 m ² | Cor: Cinza escuro Estampa: Cimento | EDANTEX TEXTURE 973610 | 8 |
| 1.2 | 1 | Sala da Presidência | 23,86 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: Concreto | EDANTEX TEXTURE 970576 | 6 |
| 1.3 | 3 | Gabinetes (salas 13, 15 e 17) | 70,02 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: Cimento queimado | HOME HAUSE URBAN 880093 | 18 |
| 1.4 | 2 | Gabinetes (salas 23 e 25) | 32,4 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: linho | HOME HAUSE URBAN 20105 | 9 |
| 1.5 | 1 | Gabinete (salas 27) | 16,2 m ² | Cor: Cinza claro fundo off white Estampa: Textura risca vertical | HOME HAUSE URBAN 880151 | 5 |
| 1.6 | 2 | Gabinetes (salas 31 e 33) | 32,4 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: linho | HOME HAUSE CITY 36071 | 9 |
| 1.7 | 2 | Gabinetes (salas 35 e 37) | 32,4 m ² | Cor: Creme Estampa: Palha | EDANTEX TEXTURE 973608 | 9 |
| TOTAL | | | | | | 64 |

Obs: Medidas aproximadas do rolo: 0,53 x 10mts - Área de cobertura média de 01 (um) rolo: 4m²

Nas Salas: da Presidência (23,86²); de Espera (12,88m²) e sala 35 (8,24 m²) será necessária a remoção do papel de parede antigo: (Área total de remoção: 44,98m²)

As marcas e modelos indicados são apenas de referência. Somente serão aceitos produtos de qualidade igual ou superior



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1. O presente modelo de contratação adotado estabelece que a empresa contratada será a responsável por todas as ações de fornecimento e instalação do papel de parede adquirido, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência determinações e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as boas práticas e técnica adequada aos serviços relacionados.
- 4.2. Serão adquiridos um total de 64 rolos de papel de parede, conforme as especificações da tabela do item 3.6.
- 4.3. Para cada item componente da tabela, referente à descrição do papel de parede a ser adquirido, foi apresentado um modelo de referência, com o objetivo de balizar a qualidade, cor, textura e estampa do modelo projetado pela Administração da Câmara de Vereadores de Indaiatuba;
- 4.4. A empresa participante poderá oferecer outras marcas, desde que a qualidade da marca ofertada seja igual ou superior à de referência e, que respeite a cor e estampa indicadas.
- 4.5. A Administração poderá rejeitar, motivadamente, a proposta apresentada que contenha produto de qualidade inferior à referência indicada ou que não respeite a coloração e estampa solicitadas.
- 4.6. Na sala da presidência, sala de espera e sala 35, será necessária a remoção do papel antigo. As áreas correspondentes de retirada são as que seguem:
 - 4.6.1. Sala da Presidência: 23,86 m²;
 - 4.6.2. Sala de espera: 12,88 m²;
 - 4.6.3. Sala 35 (Gabinete): 8,24 m²;
- 4.7. As demais dependências não possuem papel de parede instalado.
- 4.8. Concluídos os serviços, o local deverá ser limpo, com a remoção de todo o material solto, entulho e materiais não utilizados, varrição dos espaços ou ambientes e raspagem, quando necessário para retirada de resíduos e/ou terra do piso. A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONTRATADA também é responsável pela remoção, transporte e a devida destinação do entulho, atendendo todas as exigências ambientais.

- 4.9. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- 4.10. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, devendo ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e nos respectivos projetos, assim como todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras, sem prejuízo dos regramentos das normas da Vigilância Sanitária para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.
- 4.11. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Termo de Referência ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.
- 4.12. Toda a área de execução dos serviços deverá ser sinalizada, visando à preservação das instalações e prevenção de acidentes.
- 4.13. Todos os serviços que danifiquem qualquer área ou parte do prédio tais como paredes, forros, pinturas etc., deverão ser recuperados pela CONTRATADA com material de mesma qualidade ou de qualidade superior, respeitadas as normas e a arquitetura das edificações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 5.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 5.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 5.6. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.7. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 5.8. Refazer os serviços que, a juízo da fiscalização da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 5.9. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 5.10. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 5.11. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;
- 5.12. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 5.13. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 5.14. Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 5.15. Realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- 5.16. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 5.17. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da Câmara;
- 5.18. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.19. Responsabilizar-se pela remoção de todo o entulho gerado na execução dos serviços:

6. DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 6.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- 6.2. Proceder às medições e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- 6.4. Comunicar oficialmente a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 6.5. Observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 7.1.1. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;
- 7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;
- 7.1.4. Aprovar os serviços executados e autorizar as respectivas medições.
- 7.2. A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.
- 7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- 7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.5. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;
- 7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- 7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 8.1. A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

9. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

- 9.1. A empresa deverá apresentar a documentação constante da 1ª resolução 112/21 da Câmara Municipal de Indaiatuba, que regulamenta as contratações fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da lei 14.133, de 2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado em grupo único, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.
- 10.2. Justifica-se a necessidade da adoção do julgamento global em grupo único, pelo fato de que a divisão do objeto, para que seja executado por fornecedores diferentes, irá acarretar prejuízos quanto ao resultado do objeto contratado, dada a necessidade de compatibilidade, integração e harmonia de todo o conjunto, evitando possíveis divergências e/ou inconsistências técnicas que possam resultar em prejuízos para a Administração Pública.

11. DA VISITA TÉCNICA:

- 11.1. Os fornecedores interessados poderão realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba.

¹ https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7088&texto_original=1



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- 11.2. A visita técnica tem por objetivo o prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, das metragens envolvidas, do local onde os serviços serão executados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.
- 11.3. A visita será acompanhada por responsável designado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, que emitirá, se solicitado, o “Termo de Visita”.
- 11.4. O “Termo de Visita” fornecido pela Câmara Municipal de Indaiatuba tem a finalidade de comprovar que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o serviço, bem como de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- 11.5. A realização da visita técnica é facultativa. Todavia, a não realização da mesma não poderá servir de embasamento para posteriores alegações de desconhecimento do parque de equipamentos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 11.6. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 25/09/2024 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 - Depto de Serviços ou pelo e-mail: servicos@indaiatuba.sp.leg.br**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é: 33.90.30 Material de Consumo

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 13.1. Na execução do presente serviço será realizada uma única medição ao final dos trabalhos.
- 13.2. O pagamento devido será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 10 (dez) dias, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

e efetivado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

- 13.3. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos e contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos legais.
- 13.4. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato e deste Termo de Referência;
- 13.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato;

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

- 14.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº14.133/21.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 25 de setembro de 2024 para o e-mail: compras@indaiatuba.sp.le.br

15.2. A proposta digitalizada deve conter:

15.2.1. CNPJ e razão social da empresa;

15.2.2. Assinatura do representante legal;

15.2.3. Deverão ser apresentadas propostas para todos os subitens;

15.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias, no mínimo.

15.3. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

16. DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

| Sub-item | Quantidade de ambientes | Descrição do ambiente | Área a ser revestida (m ²) | Detalhamento do papel a ser fornecido | Marca e modelo de referência | Quantidade Necessária (rolo) |
|--------------|-------------------------|-------------------------------|--|---|------------------------------|------------------------------|
| 1.1 | 1 | Sala de Espera | 28,1 m ² | Cor: Cinza escuro Estampa: Cimento | EDANTEX TEXTURE 973610 | 8 |
| 1.2 | 1 | Sala da Presidência | 23,86 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: Concreto | EDANTEX TEXTURE 970576 | 6 |
| 1.3 | 3 | Gabinetes (salas 13, 15 e 17) | 70,02 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: Cimento queimado | HOME HAUSE URBAN 880093 | 18 |
| 1.4 | 2 | Gabinetes (salas 23 e 25) | 32,4 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: linho | HOME HAUSE URBAN 20105 | 9 |
| 1.5 | 1 | Gabinete (salas 27) | 16,2 m ² | Cor: Cinza claro fundo off white Estampa: Textura risca vertical | HOME HAUSE URBAN 880151 | 5 |
| 1.6 | 2 | Gabinetes (salas 31 e 33) | 32,4 m ² | Cor: Cinza médio Estampa: linho | HOME HAUSE CITY 36071 | 9 |
| 1.7 | 2 | Gabinetes (salas 35 e 37) | 32,4 m ² | Cor: Creme Estampa: Palha | EDANTEX TEXTURE 973608 | 9 |
| TOTAL | | | | | | 64 |

Obs: Medidas aproximadas do rolo: 0,53 x 10mts - Área de cobertura média de 01 (um) rolo: 4m²

Nas Salas: da Presidência (23,86²); de Espera (12,88m²) e sala 35 (8,24 m²) será necessária a remoção do papel de parede antigo: (Área total de remoção: 44,98m²)

As marcas e modelos indicados são apenas de referência. Somente serão aceitos produtos de qualidade igual ou superior

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**